



RR	BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA	13464636000117001	22820004	800.000,00	800.000,00	10302201585350238
TO	GOIATINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11432480000117009	24290004	80.000,00	80.000,00	10302201585350017
TO	MONTE DO CARMO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE DO CARMO	11425245000117003	26910004	89.900,00	89.900,00	10302201585350017
TO	PALMAS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO TOCANTINS	13849028000117006	30860007	86.850,00	86.850,00	10302201585350017
TO	TOCANTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11266993000117009	26910004	109.990,00	109.990,00	10302201585350017
TOTAL			91 PROPOSTAS			24.191.326,00	

PORTARIA Nº 2.629, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 788/GM/MS, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de capital e onerarão o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO
ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMEN-DA	VALOR POR PARLA-MENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRA-MÁTICA
BA	AMELIA RODRIGUES	PMAR-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12426325000117013	27430003	249.920,00	249.920,00	10302201585350029
BA	AMELIA RODRIGUES	PMAR-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12426325000117019	26010012	60.070,00	60.070,00	10302201585352195
BA	AMERICA DOURADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13813887000117012	31660008	50.060,00	50.060,00	10302201585350029
BA	BARROCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13859767000117014	37380005	130.000,00	130.000,00	10302201585350029
BA	BROTAS DE MACAUBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11419963000117010	24710007	50.000,00	50.000,00	10302201585350029
BA	BROTAS DE MACAUBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11419963000117011	24710007	180.000,00	180.000,00	10302201585350029
BA	BRUMADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRU-MADO	13759150000117006	27410009	121.140,00	121.140,00	10302201585350029
BA	CAMPO ALEGRE DE LOUR-DES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPO ALEGRE DE LOURDES	11920484000117002	13550002	250.000,00	250.000,00	10302201585350029
BA	CANUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANUDOS	12033998000117001	27450004	249.940,00	249.940,00	10302201585350029
BA	CARAIBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUM-SAUDE	10410738000117001	32620007	199.970,00	199.970,00	10302201585350029
BA	CARAVELAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11480871000117003	27460002	230.000,00	230.000,00	10302201585350029
BA	CENTRAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	17332026000117005	30620008	299.970,00	299.970,00	10302201585350029
BA	ENTRE RIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUM-SAUDE	13612531000117010	27420005	490.000,00	490.000,00	10302201585350029
BA	FEIRA DA MATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11373944000117005	27390006	180.000,00	180.000,00	10302201585350029
BA	FEIRA DA MATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11373944000117006	27390006	234.950,00	234.950,00	10302201585350029
BA	IBIPITANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MU-NICIPIO DE IBIPITANGA	11500259000117006	27420005	350.000,00	350.000,00	10302201585350029
BA	ITAMARAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITA-MARAJU	10694906000117013	34770004	200.020,00	200.020,00	10302201585352111
BA	ITAPETINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11068339000117003	34870010	136.950,00	136.950,00	10302201585350029
BA	ITIUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUM-SAUDE	12377521000117009	13390002	200.000,00	200.000,00	10302201585350029
BA	JACARACI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MU-NICIPIO DE JACARACI	11901856000117006	13550002	170.000,00	170.000,00	10302201585350029
BA	JACOBINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JA-COBINA	09567134000117010	30910006	254.892,00	254.892,00	10302201585350029
BA	JITAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11862485000117002	27370011	249.940,00	249.940,00	10302201585350029
BA	MALHADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10561674000117001	34770006	399.750,00	399.750,00	10302201585350029
BA	MEDEIROS NETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICI-PIO MEDEIROS NETO	10831179000117007	27390006	123.441,00	123.441,00	10302201585350029
BA	MORTUGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOR-TUGABA	10535009000117003	34770002	230.000,00	230.000,00	10302201585352188
BA	MULUNGU DO MORRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUN-SAUDE	12465010000117003	13550002	250.000,00	250.000,00	10302201585350029
BA	MUTUIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11802538000117002	27460002	350.000,00	350.000,00	10302201585350029
BA	NOVA IBIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11398875000117005	31660008	219.960,00	219.960,00	10302201585350029
BA	NOVA SOURE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA SOURE	13901361000117043	30620008	199.790,00	199.790,00	10302201585350029